



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.273, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Denomina uma Estrada Vicinal de CLARINDO AUGUSTO DOS SANTOS.**

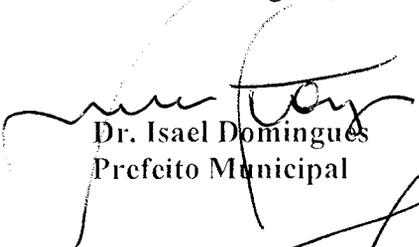
(Projeto de Lei nº 154/2019, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario).

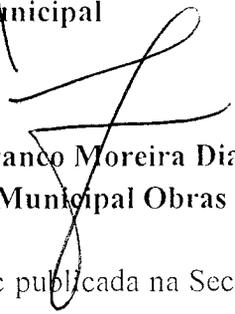
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de CLARINDO AUGUSTO DOS SANTOS a Estrada Vicinal paralela à Rodovia Presidente Dutra, com início na Avenida José Monteiro Machado César, estendendo-se até o Posto Batistela (antigo restaurante Joia da Dutra), conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2019.

  
**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

  
**Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária Municipal Obras e Planejamento**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de outubro de 2019.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**